



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 4 de maio de 2019 - n.º 2086 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 28 páginas

### Programa Permanente de Castração passa pelo bairro do Tanque na próxima semana

*Inscrições serão na terça-feira (7), às 9h, e castrações no sábado (11), a partir das 8h, ambas na EM Gilberto Sant'anna*

A primeira etapa do Programa Permanente de Castração de 2019 da Prefeitura de Atibaia termina neste mês. O último bairro a receber a ação neste semestre será o Tanque, com inscrições na terça-feira, dia 7 de maio, às 9h, e as castrações no sábado, dia 11, a partir das 8h, ambas na EM Gilberto Sant'anna.

Os munícipes interessados em castrar seus cães e gatos devem comparecer ao local e data marcados com os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço. Vale lembrar que o número de vagas é limitado. Segundo a Coordenadoria do Direito Animal, além

de manter o controle populacional por questão de saúde pública, a castração ainda traz benefícios para a saúde dos animais, principalmente fêmeas. Após as cirurgias os responsáveis pelos animais também receberão instruções sobre o pós-operatório referentes à alimentação, medicação, cuidados, entre outras recomendações.

Neste ano, o Programa Permanente de Castração já passou pelos bairros Jardim Imperial, Caetetuba, Maristela II e Laranjal. Mais informações sobre castração podem ser obtidas na Coordenadoria Especial do Direito Animal pelo telefone (11) 4413-6996.



Programa  
**Permanente**  
de Castração

## Atos do Poder Executivo

### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 28 de maio as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre do ano de 2019, bem como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Atibaia, 02 de maio de 2019.

**Edson Vizgaudis**

Conselho Municipal de Saúde  
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda  
Secretária de Saúde

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EDITAL 002/2019

**OUVIDOR:** Boa noite! Boa noite a todos e a todas! Vamos dar início a mais uma audiência pública. Agora são 18:18 do dia 18 de Março de 2019. Na qualidade de Portador Especial de Ouvidoria estamos reunidos no Fórum Cidadania e daremos início a audiência pública, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do projeto de implantação de um loteamento no bairro do Rio Abaixo. A audiência pública tem objetivo de recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos mais relevantes da matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. Informamos ainda que esta audiência segue os parâmetros fixados pela Lei Municipal nº 3.190 de 2001, alterada pela Lei nº 3.567 de 2006, bem como suas alterações dada pelo decreto nº 8.258 de 27 de junho de 2017 e terá duração máxima de 3 horas. Para presidir a sessão é.... será o engenheiro Nivaldo José Martins...

**ENG. NIVALDO JOSÉ MATHIAS:** Mathias

**OUVIDOR:** ...Nivaldo José Mathias e como assistente o Procurador Municipal do Município, Carlos Augusto Dorathioto. Passo a palavra ao Engenheiro Nivaldo.

**ENG. NIVALDO JOSÉ MATHIAS:** Boa noite a todos! Gostaria de fazer uma prévia aqui desse projeto, hoje, que vai ser apresentado pelo engenheiro Máximo. Nós iniciamos a análise prévia dele tentando adequar ao mais próximo da legislação. Tivemos os pareceres de alguns setores envolvidos nessa aprovação e hoje a gente vai tentar colher mais subsídios com as informações do Engenheiro Máximo. Gostaria de passar a palavra para o Máximo

**ENG. MÁXIMO MARCELO DA SILVA:** Boa noite a todos! Meu nome é Máximo Marcelo da Silva. Sou engenheiro estabelecido aqui em Atibaia, na Alameda Lucas Nogueira Garcez. Hoje nós vamos falar do Residencial Pedra do Sol. É o processo 20.503 de 2018 da Prefeitura. Ele está situado no bairro Rio Abaixo, no município de Atibaia, também conhecido como bairro da Pedreira. Os proprietários é a AFAN participações e Empreendimentos representadas aqui pelo Fábio José Aldo Rodrigues com as funções de ... (inaudível...). O Daniel Silva Siqueira não conseguiu vir, e é isso aí, vamos lá! Aí está o edital de convocação né... da audiência pública, do dia 23 de janeiro de 2019. A nossa audiência pública está disposta nas leis já faladas. O nosso loteamento está disposto dentro das leis 714 de 2015 e 796 de 19 que foi

uma lei de agora. A matrícula do imóvel é 69.563, e como já disse, no bairro Rio Abaixo. Aí tá uma localização pelo Google Earth mostrando o loteamento Pedra Bela ao lado já implantado, um loteamento antigo; o loteamento Portal das Rosas logo ali na frente à Pedreira; a Estrada dos Pires; aí a localização na carta do IGC que mostra que é uma área, vamos dizer... (inaudível...) encosta com declividade suave. Ele tem declividade de 5 a 15% na maioria do seu perímetro né, da sua área. Tem um talvegue na parte baixa onde tem um córrego, um córrego sem denominação que nasce por ali mesmo, e a Estradinha dos Pires ali embaixo mostrando isso na carta do IGC. Segundo ainda no Google Earth, a gente vai ver agora o zoneamento. Ele está no ZR5 a zona predominantemente residencial. É zona urbana e está dentro do perímetro urbano da cidade, no zoneamento ZR5. Aí nós temos um esquemático do arruamento, tá. Nós temos então... Vamos lá... O acesso pela Rodovia dos Pires, como já falamos. A rodovia dos Pires, ela tem acesso pela Dom Pedro I no quilômetro 83 e chega na Dom Pedro primeiro também no km 79, quer dizer então, ela entra na 79 e sai no 83 para quem tá indo pra Campinas ou para quem vem de Campinas entra no 83 e sai no 79. Fizemos a previsão de um acesso bem amplo para atender paisagismo e também as necessidades... necessidades de... (inaudível...) Vamos lá. Então, temos uma rotatória. Nessa rotatória nós estamos prevendo, no futuro, uma instalação de uma portaria, se conseguirmos autorização, evidentemente, do poder público. A gente percebe que formamos uma caixa, que a população, de mais ou menos 150 metros. Então vamos ver, da entrada do loteamento até a portaria temos 150m, que é para, vamos dizer, atender até 30 carros, isto é, não vamos dar nenhum, nenhum, problema para Rodovia, para Estrada dos Pires... (Pode continuar ...) A não, deixa eu só falar que o restante do arruamento tem 14 metros de largura, conforme a legislação. Tem 9 metros de leito carroçável. 2 e meio de calçadas. As vielas, 4 metros. As vielas para atendimento para drenagem e rede de esgoto. E estamos prevendo uma área de 27.494 metros quadrados né, que corresponde a 21,47% do total do imóvel. Vamos falar do projeto urbanístico... (Inaudível...) Projeto urbanístico. Muito bem! Projeto urbanístico... (Pode deixar assim que dar para explanar bem...) O projeto urbanístico ele foi elaborado dentro das leis vigentes na época né, 714 de 2015, mas que atende a 796 também. O zoneamento ZR5, como já foi dito, isso é, lote mínimo de 360 metros, que é um lote padrão e tomamos o cuidado, evidentemente, de nas esquinas deixar lotes maiores em função dos recuos. Bom, vamos falar um pouquinho da topografia. Vamos falar então das áreas institucionais... (Vamos aproveitar a tela que tá com loteamento e falar da área institucional). Nós prevemos para institucional 6.486 metros, correspondendo a 5,07% da área total. A área institucional é essa marca amarelada que tem na entrada do loteamento e tem ali no setor da rotatória ... (alô, opa) ... no setor da rotatória tem uma outra área institucional, além das áreas previstas para Poço e caixa d'água. Sistema de lazer: o sistema de lazer é aquela área mais cor de rosinha. Foi previsto 12.991 metros quadrados que correspondem a 10,15% da área do imóvel. A declividade dessa área do sistema de lazer está totalmente de acordo com a legislação. Bom vamos falar agora dos lotes: nós prevemos aí no caso um total de... um total de 146 lotes residenciais, todos né, área mínima 360 m e estamos utilizando 43,18% da área total do imóvel, isso é 55.276 de metros quadrados. Vamos falar agora... Vamos mostrar a planta de declividade... (Veja se ela está fácil...) Só para vocês entenderem que área é absolutamente gostosa... e suave né, não basta ser gostosa. Veja bem, a maioria do imóvel, vamos dizer, mais de 66% está na declividade de 5 a 15%. Então tá tudo bem. Bem... Bem... Bem... Vamos dizer numa declividade bastante suave. Tem algumas manchas de 15 a 25 que é essa mais escurinha e só algumas manchinhas aí de 25 a 30 que é a marrom, que são os casos de “barranquinhas”, de pedra, que tem lá na região. (O que mais...) Bom vamos falar do impacto de trânsito, que é uma preocupação sempre quando se fala do loteamento, é a história do trânsito. Foi contratada empresa Urbanizar, cujo responsável é o arquiteto Danilo... (vamos pegar o nome dele...) Danilo Soares. É uma empresa que faz um trabalho muito bom nessa área ai de trânsito, para vocês terem uma ideia, esse laudo tem mais de 90 páginas. Nós vamos ser bastante sucintos, Bastante rápidos aqui, mas esse relatório está a

## Atos do Poder Executivo

disposição de todos, assim que alguém precisar está na prefeitura, temos no nosso escritório a disposição para quem quiser consultar. Vamos ver no sumário. Ele fez uma... uma... vamos dizer, abordou diversos temas como o zoneamento, característica do empreendimento, a famosa caixa de acumulação que nós temos lá, que é muito boa no caso, a influência direta e indireta... inaudível... Todos os estudos de tráfego necessários foram feitos ok. Então... (passa para mim então lá na página 8). Aí "6", a área de influência da estrada. Para vocês entenderem aí o que foi falado, no quilômetro 79, a Estrada dos Pires entra no 79 e sai na 83. O nosso empreendimento tá ali, próximo ao quilômetro 83. Essa área de influência... (Muda lá para mim.... A próxima... ok dá um "zoomzinho" no texto...) "Ó", nesta área de influência não foram observados pontos com dificuldade de fluidez. Essa estrada, em resumo, ela atende totalmente a população que mora lá, excetuando um pequeno detalhe, vamos dizer: tem aí desvio de pedágio. Então você encontra carretas, você encontra alguma coisa aí que, teoricamente, vamos dizer, e na prática também né, interferem um pouco dando uma certa lentidão, mas não chega a ser um problema porque pelas medições feitas, não teve nada que atrapalha aí, mesmo, vamos dizer, além de tudo é proibido tráfego de caminhão nessa estrada, mas... (segue um pouquinho aí...) Vamos ver aquela foto que mostra um belo caminhão enroscado, exatamente na placa que é proibido caminhão. Para vocês terem ideia de que o pessoal foge do pedágio e dá algum problema na estrada. (Pode seguir Gustavo... Próximo... A não volta...) Isso é uma vista geral, de novo do Google, da zona de interferência, vamos dizer, que esse loteamento poderia ter com relação ao trânsito. Mais estudos foram feitos... (pode seguir...) aí são fotos lá do local. A gente vê nas fotos um detalhe importante: que ela tá muito bem sinalizada. O asfalto tá de boa qualidade. Algumas placas... (inaudível...) tão um pouco apagadas. Mas não tem problema no trânsito. Não sei se a prefeitura tem algum dado de acidente ou não, mas pelo menos lá na nossa, vamos dizer, coleta de dados, não encontrou nada, não foi encontrado nada de anormalidade. Então, tem pontos de ônibus, já servidos de ônibus inclusive. A SOU, empresa que cuida dos ônibus da cidade aí, ônibus urbanos, disse que lá é servido pela linha 54, que é da Ponte Alta a Ressaca e pela linha 57 da Ressaca até Laranjal. Aí mostra também: placa; a Estrada... (segue a próxima...) Também foto da Estrada. Essa aí mostra os pontos de ônibus. Olha, nós encontramos, onde tem as bolinhas são os pontos de ônibus que foram encontrados lá na estrada, Inclusive temos um bem na frente na entrada do loteamento... (Vamos já direto, Gustavo, lá para página 86 que são as... Ah, então vamos ver...) Desses páginas até a página 86 são dados técnicos, são pesquisas, dados, gráficos, todos seguindo as normas de trânsito. Gráficos, gráficos... São os dados técnicos. Isso, Na página 86 foi abordado então as ações mitigadoras. O que que tá se propondo. Se propondo adequação da geometria e sinalização viária, principalmente na entrada do empreendimento ok. O 2 é locação de duas lombadas: uma antes e uma após o acesso. Observação: Tudo Isso, evidentemente, será executado com aprovação do departamento de trânsito da cidade. Essas são propostas mitigadoras. Então tá vendo ali na lombada, devidamente sinalizada, uma antes e uma depois. "Temos" fazendo a relocação do ponto de ônibus, não tem jeito, vai ter que ser feito. A implantação de 200 tachões refletidos bidirecionais, ao lado da... ao longo da estrada e principalmente próximo à entrada do loteamento. Manutenção e sinalização horizontal em aproximadamente 1 km e meio, quer dizer, nesse 1 km e meio em torno da entrada serão feitas novas linhas, aquelas linhas amarelas, assinalando fluxos opostos, a faixa dupla de direção, e traz todo um projeto de sinalização inclusiva... (muito bem... segue mais um pouquinho...) bom deixa eu falar agora um pouquinho dos empresários. Quer falar Fábio? Ou você quer que eu continue?

FÁBIO: Pode falar.

ENG. MÁXIMO MARCELO DA SILVA: Então vamos lá. Os empresários, vamos dizer... os empreendedores no caso, são empresários de Atibaia, todos são daqui. O Fábio, por exemplo, ele já... eles já lançaram, já fizeram, em Bragança Paulista, o Vila Verde. Já, as obras estão 100% prontas. Loteamento totalmente comercializado. Quantos lotes são Fábio?

FÁBIO: 1650

ENG. MÁXIMO MARCELO DA SILVA: 1650 lotes. Já prontinho, e pronto. Aqui em Atibaia está se fazendo do GreenField, que é ali no Jardim dos Pinheiros. Estamos em obra, estamos lá com terraplanagem, água e esgoto, águas pluviais em pleno andamento, e ele também tem uma obra executada, pronta, em Bom Jesus dos Perdões, que é o Alto da floresta. Esse também tá com 100% de obra pronta?

FÁBIO: 60%

ENG. MÁXIMO MARCELO DA SILVA: 60% de obra pronta. Então essa é a parte dos empresários. Eu vou chamar o Luiz agora para falar um pouco da área ambiental.

ENG. LUIZ GUSTAVO: Boa noite a todos! Meu nome é Luiz Gustavo, sou Engenheiro Ambiental. Vou dar uma esplanada sobre o que tem dentro da propriedade e o que vai ser feito. Aqui tem um pouco a caracterização da cidade, o seu clima, o bioma predominantemente é Mata Atlântica e vamos lá. Na propriedade nós temos duas unidades de paisagens. Nós temos... (inaudível...) com árvores isoladas, árvores nativas brasileiras, e árvores exóticas. Nós temos fragmentos florestais e temos áreas de preservação permanente naquele córrego sem denominação já apresentado pelo Máximo. As compensações ambientais dessa... de cada unidade paisagística, vamos dizer assim, segue da seguinte forma: cada árvore isolada suprimida tem o mínimo de 10 árvores a serem compensadas. Cada árvore exótica planta-se no mínimo uma. As intervenções em APP e nas florestas nós iremos compensar duas vezes o que nós mexermos, tá. Toda a compensação é regida pelo cronograma, que vai desde cercar a área até a manutenção. Por fim a arborização urbana ela é direcionada pelo Guia de Arborização Urbana, que está na lei 765 de 2017, e é feita pela própria prefeitura para direcionar organização ordenada do loteamento. Então dentre as exigências existe o Espaço Árvore que são árvores que você nunca mais vai mexer, basicamente. Elas são escolhidas a dedo, com um mínimo de 4 unidades por quarteirão. Vamos instituir a Calçada Ecológica para atender a permeabilidade mínima para cada área e ao mesmo tempo a gente vai atender a lei da acessibilidade. As árvores que nós vamos implantar estão aqui na apresentação e são todas... (inaudível...) e aprovadas já, são orientadas para... por essa observação pela própria Prefeitura e é isso muito obrigado.

OUVIDOR: Nesse momento a gente abre para perguntas considerações. Quer fazer alguma consideração Nivaldo?

ENG. NIVALDO JOSÉ MATHIAS: Engenheiro Nivaldo, da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana. Máximo, você poderia falar para gente a respeito desse encaminhamento dessas águas pluviais. Como que vai ser, principalmente em relação a essas áreas que são particulares aí né. De um lado a gente tem o loteamento Pedra Bela e do outro Osvaldo Xavier. O encaminhamento dessas águas....

ENG. MÁXIMO MARCELO DA SILVA: Engenheiro Máximo novamente. A drenagem das águas pluviais, a gente percebe, vamos ver, todo empreendimento, a declividade toda está em sentido para Rodovia, realmente, e pros vizinhos. Nós estamos captando toda água e a primeira descarga que estamos fazendo é dentro do imóvel.... (Dá um zoom do laguinho aí Gustavo...) Já existe aí um laguinho, existente já, então a ideia é dar o primeiro lançamento nesse lago, que é um laguinho que serve como um... vamos dizer... um difusor de energia, uma quebra da intensidade da água então aí vai descarregar 60% das águas pluviais, vai descarregar essa água aí e seguir o curso normal desse córrego. (Passa agora para o outro lado...) A outra descarga vai ser nessa parte aí, nessa rua que está descendo, nós vamos carregar também nesse córrego que está aí. Realmente agora nós vamos ter um problema que é, vamos ver, onde vai o loteamento Pedra Bela é área pública, aí é área verde da prefeitura, quer dizer, já está consolidado. Existe o córrego e existe essa travessia que com certeza nós vamos fazer a melhoria junto com a Secretaria de obras e serviços da Prefeitura. Nós vamos fazer o estudo macro dessa... dessa... como se diz... dessa contribuição que nós estamos fazendo e melhorar o sistema. Lá o sistema é precário, é insuficiente. Já teve casos de pequenos alagamentos em chuvas muito grandes tem histórico lá que a água chega aí na beiradinha do asfalto, então está previsto para a gente fazer reforma dessa travessia sim aí, e isso faremos junto com o departamento de obras serviço da Prefeitura ok?!

## Atos do Poder Executivo

DR. CARLOS AUGUSTO DORATHIOTO: Boa noite! Meu nome é Carlos Augusto Dorathioti, da Procuradoria Geral do Município. Máximo só a título de curiosidade. Nesse acesso, no loteamento, pela Estrada dos Pires, seria viável fazer uma rotatória incorporando a estrada? Isso facilitaria inclusive o trânsito da própria estrada.

ENG. MÁXIMO MARCELO DA SILVA: Engenheiro Máximo novamente. Sim essa observação é super pertinente. Vamos estudar junto com o departamento de obras e serviço da Prefeitura um projeto. Da forma que está já está atendendo porque nós alargamos ali o leito da estrada, fizemos o projeto das lombadas, as sinalizações, quer dizer, já está... (inaudível...) Mesmo porque, nós estamos com a grande vantagem daquilo que eu falei, da caixa de acumulação, do ponto de entrada até a portaria são 150 m.

DR. CARLOS AUGUSTO DORATHIOTO: Você daria mais segurança para o tráfico da Estrada dos Pires

ENG. MÁXIMO MARCELO DA SILVA: Sem dúvida.

DR. CARLOS AUGUSTO DORATHIOTO: São duas mãos não são?

ENG. MÁXIMO MARCELO DA SILVA: Sim

DR. CARLOS AUGUSTO DORATHIOTO: Você... (inaudível...) parado na via

ENG. MÁXIMO MARCELO DA SILVA: Essa é uma grande proposta que nós vamos propor junto com o departamento pertinente da prefeitura.

DR. CARLOS AUGUSTO DORATHIOTO: Tem espaço.

ENG. MÁXIMO MARCELO DA SILVA: Tem espaço sim, mas isso nós dependemos de fazer em conjunto, talvez uma contrapartida. Fazer além do que for necessário essa rotatória ok?!

ENG. NIVALDO JOSÉ MATHIAS: Máximo, novamente Engenheiro Nivaldo. A questão de água e esgoto. Você deixa um ponto para captação né, deixou a área reservada já de caixa d'água. Comente a respeito para gente de água esgoto e lançamento desse efluente.

ENG. MÁXIMO MARCELO DA SILVA: Engenheiro Máximo novamente. Vou apresentar para vocês agora a certidão do SAAE que já estamos na mão, aquela certidão padrão, onde o SAAE realmente não... não tem condição de... o SAAE realmente não se responsabiliza nem pelo fornecimento de água e nem pelo coleta de esgoto, por isso nós estamos aí com o sistema isolado.... (Volta agora por favor pro Urbanístico...) Está previsto então ah... vamos dizer a..., a abertura de poços. Estamos aí prevendo, prevendo, no caso aí... deixando quatro lugares já reservado pra poços e pode ser que na hora da hidrologia precisamos de mais, aí vamos ter que entrar com alteração de projeto e etc. Aí já estamos deixando a.... quatro pontos. Seriam esses três e um lá da caixa d'água.... (Inaudível...) Fizemos uma área para o reservatório, essa área para o reservatório, caixa d'água e poço ok. Quanto ao esgoto: todo o esgoto será coletado, será lançado naquela área lá daquele canto, onde está previsto a construção de uma estação de tratamento de esgoto. Essa estação de tratamento de esgoto ela vai ser calculada, dimensionada a.... aprovada pela CETESB e pelo DAEE e etc. Para coletar e tratar o esgoto dentro das normas. A.... vamos lançar o efluente no corpo d'água aí existente, isso, evidentemente, se estiver tudo dentro dos parâmetros exigidos por lei então tudo vai ser feito dentro daquilo que é exigido o CETESB e DAEE que são os órgãos que controlam essas partes. E hoje nós sabemos que a CETESB está muito, muito exigente.

ENG. NIVALDO JOSÉ MATHIAS: Alguém tem mais alguma colocação? Pra gente deixar registrado, todo empreendimento dentro do município tem uma contrapartida, então vai ser, posteriormente, vai ser conversado né, junto com os empreendedores e a parte técnica, essa contrapartida aí, que a gente vai ver o que é mais interessante dentro desse empreendimento ou no entorno tá, só para deixar registrado isso.

OUVIDOR: Deixa eu registrar também a presença do Coordenador Especial do Meio Ambiente, Daniel Borghi. Então não tendo mais perguntas, agora são 18:50 né. Gostaria de informar que a audiência foi gravada, ela está à disposição e quem queira ter acesso ao que foi discutido e foi falado aqui hoje vai ser lavrado também uma ata que vai também estar à disposição e só tá entrando em contato com a Ouvidoria do Município. Então às 18:50, sem mais perguntas, dou por encerrada esta audiência. Obrigado pela participação e a presença de todos.

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019, PROCESSO Nº 13.544/2019, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material E.P.I., destinado ao uso dos servidores em diversas Secretarias desta Prefeitura, em cumprimento a lei 6.514 Port. 3.214/1978 – NR6 – M.T.E., com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/05/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/05/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019, PROCESSO Nº 14.247/2019, cujo o objeto é registro de preços para eventual aquisição material hospitalar - lista 02/2019 destinados ao uso nas unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/05/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/05/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019, PROCESSO Nº 3.976/2019, cujo o objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviço de obras e serviços de instalações elétricas, fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para implantação e melhorias no sistema de iluminação pública e ornamental, no Município de Atibaia, com implantação luminária Led, de uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/05/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/05/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019, PROCESSO Nº 14.245/2019, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/05/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/05/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019, PROCESSO Nº 39.695/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material E.P.I., destinado ao uso dos servidores desta Prefeitura, em cumprimento a lei 6.514/77 Port. 3.214/1978 – NR6 e NR35 – M.T.E., com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/05/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/05/19 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> (Transparência Pública) ou [www.bbmnlicitacoes.com.br](http://www.bbmnlicitacoes.com.br) ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, PROCESSO Nº 11.612/2019, cujo objeto é a aquisição de ferramentas, materiais elétricos, e materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, destinada ao uso da equipe de manutenção no atendimento as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação. ENTREGA DOS ENVELOPES

## Atos do Poder Executivo

E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 17 de maio de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, referente ao PROCESSO Nº 14.242/2019, cujo objeto é a contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de novos banheiros, na EMEEIF Profa. Nize de Souza Barbosa Paccini, da Secretaria de Educação. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES às 14 horas do dia 22 de Maio de 2.019, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 03 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 009/2019, Processo nº 14.237/19, regido pela Lei Federal nº 9.637/98, Lei Complementar Municipal 457/05 e Decreto Municipal nº 8.491/18, bem como instrução 02/2016, com sua alteração posterior do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no município de Atibaia, para futura celebração de contrato de Gestão na área de Saúde, para os serviços de urgência/emergência e hospitalares. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo a documentação das entidades interessadas deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. no dia 06/06/2019 às 09 horas. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 03 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.975/2019. Pregão Eletrônico nº 089/2019. Interessado: Secretaria de Segurança Pública. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de motocicleta 0 km, destinada ao uso da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por

um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias do mês de abril de 2.019. Lucas de Oliveira Cardoso – Secretário de Segurança Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 03 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018, PROCESSO Nº 12.604/2017, cujo o objeto é a contratação de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na Estância de Atibaia. Conforme disposto nos autos, a Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a ata nº 115/2019, julga impugnação apresentada por empresa interessada no presente certame. A Ata encontra-se disponível aos interessados no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 03 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 128/2019. Chamada Pública 001/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, Lei 11.947/2009 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DECISÃO DE RECURSO. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela recorrente COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA AVANTE, e quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de seleção das propostas. Sendo assim, nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e demais atualizações e, em conformidade com a Ata da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICO o objeto licitado e HOMOLOGO o presente certame, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados ofertados pela cooperativa selecionada conforme descrito abaixo: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO – COPAL para o item 01 (R\$ 3,90) e item 02 (R\$ 3,87). Os itens 03, 04, 05 e 06 foram DESERTOS. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de abril de 2.019. Márcia Ap. Bernardes - Secretária de Educação

Processo Administrativo nº 8.926/2019. Pregão Eletrônico nº 071/2019.

## Atos do Poder Executivo

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 11/2019 destinados ao atendimento de determinação judicial – sem marca, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 071/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA para os lotes 19 (R\$ 0,59) e 23 (R\$ 0,83); Os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 18, 20 e 21, foram FRACASSADOS. Os lotes 02, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 22, 24 e 25 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de abril de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretaria de Saúde.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
02 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

Processo Administrativo nº 5054/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas públicas urbanas e rurais, vias públicas urbanas e rurais, próprios públicos urbanos e rurais e todo e qualquer equipamento público relacionado a estes, destinados ao uso da Secretaria de Serviços, por um período de 06 (seis) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, RESOLVO ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 012/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa abaixo: - FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, para os lotes: 01 no valor global de R\$ 1.877.229,96 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), sendo os valores unitários 01 (R\$ 301.396,66), 02 (R\$ 0,17) e 03 (R\$ 0,17); 02 no valor global de R\$ 1.976.874,15 (um milhão novecentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), sendo os valores unitários 01 (R\$ 23,50), 02 (R\$ 14,10), 03 (R\$ 14,10), 04 (R\$ 14,10), 05 (R\$ 14,10), 06 (R\$ 14,10), 07 (R\$ 14,10), 08 (R\$ 14,10), 09 (R\$ 363,78), 10 (R\$ 357,20), 11 (R\$ 481,28), 12 (R\$ 500,08), 13 (R\$ 374,11), 14 (R\$ 202,10), 15 (R\$ 88,17), 16 (R\$ 121,76), 17 (R\$ 127,70), 18 (R\$ 108,29), 19 (R\$ 92,63), 20 (R\$ 42,30), 21 (R\$ 42,30), 22 (R\$ 65,80), 23 (R\$ 56,40), 24 (R\$ 56,40), 25 (R\$ 94,00), 26 (R\$ 136,64), 27 (R\$ 186,46), 28 (R\$ 287,34), 29 (R\$ 449,83), 30 (R\$ 575,61), 31 (R\$ 381,35), 32 (R\$ 183,63), 33 (R\$ 296,14), 34 (R\$ 61,10), 35 (R\$ 103,64) e 36 (R\$ 103,64); 03 no valor global de R\$ 3.425.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais), sendo os unitários 01 (R\$ 110,00) e 02 (R\$ 35,00); 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura do termo de contrato, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de abril de 2019. - RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 11.611/2019. Pregão Eletrônico nº 075/2019. Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e mobiliários hospitalares, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 075/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados,

ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, para os lotes 01 (R\$ 129,00), 05 (R\$ 486,00), 06 (R\$ 1.600,00), 13 (R\$ 249,00); - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, para os lotes 02 (R\$ 410,00), 04 (R\$ 570,00), 11 (R\$ 644,61), 12 (R\$ 45,00), 14 (R\$ 1.051,62), 17 (R\$ 350,00); - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para o lote 03 (R\$ 750,00); - QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, para o lote 08 (R\$ 330,00); - MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, para os lotes 09 (R\$ 90,00), 10 (R\$ 242,00), 16 (R\$ 215,00) e 18 (R\$ 135,00); - Os lotes 07 e 15 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de maio de 2019. - Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretaria de Saúde

Processo Administrativo nº 37.571/2018. Pregão Eletrônico nº 087/2019. Objeto: Aquisição de máquina de plotagem de mapas e plantas, destinada ao uso da Secretaria de Obras. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de abril de 2.019. - Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações,  
03 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 15.602/2019  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 017/2019  
INTERESSADO: ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
JULGAMENTO: 02/05/2019

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações,  
02 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 03.697/19  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar (insumo para diabetes mellitus), lista 06/2019, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/04/2020).  
Atibaia, 25 de Abril de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 241/19  
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

## Atos do Poder Executivo

Lote: 06

Descrição: Tira reagente em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicemia tira reagente em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática, com leitura de reflectânciaria ou por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil. o método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 10 a 600 mg/dl, com indicação que leve à repetição do teste quando necessário. o resultado deve ser exibido em até 10 segundos após a aplicação do sangue total na tira. amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume mínimo de 1 (um) microlitro, aplicada diretamente na tira reativa. memória de no mínimo 400 testes. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data de entrega.

Consumo Estimado Anual: 1.500.000

Unidade: UN

Marca: Roche

Valor Unitário: R\$ 0,29

Valor Total: R\$ 420.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 242/19

Empresa: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Lote: 01

Descrição: Agulha descartável para caneta de insulina 4 mm x 0,23 mm. Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, rosqueável, tendo 4 mm de comprimento e 0,23 mm (32 g) de diâmetro. caixas com 100 unidades. compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: CX

Marca: Uniqmed

Valor Unitário: R\$ 18,03

Valor Total: R\$ 5.409,00

Lote: 02

Descrição: Agulha universal para caneta de insulina, com peso de 31 g, comprimento de 5 mm. caixa com 100 unidades. (ref: Ultrafine)

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: CX

Marca: Uniqmed

Valor Unitário: R\$ 18,03

Valor Total: R\$ 5.409,00

Ata de Registro de Preços n.º 243/19

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 04

Descrição: Seringa atóxica descartável, estéril de plástico, capacidade de 50 ui. seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 ui, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 50 ui com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica.. agulha de dimensões: 6,0 x 0,25 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.

Consumo Estimado Anual: 100.000

Unidade: UN

Marca: SR

Valor Unitário: 0,29

Valor Total: R\$ 29.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 244/19

Empresa: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.

Lote: 05

Descrição: Seringa descartável, atóxica, estéril – 100 UI. Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 100 ul, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 ul com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 8x0,33mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.

Consumo Estimado Anual: 1.500.000

Unidade: UN

Marca: Solidor

Valor Unitário: R\$ 0,208

Valor Total: R\$ 312.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 245/19

Empresa: ROSICLER CIRURGICA LTDA.

Lote: 03

Descrição: Lanceta descartável para punção digital. Lancetas descartáveis para punção digital: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínima de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data de entrega.

Consumo Estimado Anual: 700.000

Unidade: UN

Marca: G-Tech

Valor Unitário: R\$ 0,034

Valor Total: R\$ 23.800,00

PROCESSO N.º 07.924/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livros de leitura, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/04/2020).  
Atibaia, 28 de Abril de 2019.

Ata de Registro de Preços n.º 248/19

Empresa: KRAUSS & FREITAS COMÉRCIO LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Livro O Menino Maluquinho, Autor: Ziraldo, Editora: Melhoramentos.

Consumo Estimado Anual: 2.250

## Atos do Poder Executivo

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,00

Valor Total: R\$ 60.750,00

### COTA RESERVADA

Lote: 01

Descrição: Livro O Menino Maluquinho, Autor: Ziraldo, Editora: Melhoramentos.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,00

Valor Total: R\$ 20.250,00

Secretaria de Administração, 03 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

## Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

### EDITAL DE MULTA DIÁRIA

Autuado(a): ANTÔNIO LUÍS FÉLIX DA COSTA

Processo nº: 14510/18 jp 24920/17

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 621 – por não regularizar passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 621 – MULTA DIÁRIA - no valor de R\$ 100,00/dia (cem reais), emitido em 16/04/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela movimentação de terra sem alvará de licença em imóvel sito na Rua da Fonte, s/nº – Lote 07 da quadra 17 – Estância Santa Maria do Portão, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, art. 3º, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

### EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JÂNIO DANIEL DE PAULA

Processo Administrativo nº: 14506/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 622 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 622 – sanção de MULTA – em 16/04/19, no valor de 250 UVRM's (duzentas

e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Camélia, s/nº - lote 115 – Jardim Centenário, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### Divisão de Gestão do Aeródromo Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica pelo presente **NOTIFICADO** o Sr. SILVANO ANTONIOROXO, CPF 027.791.618-68 para que promova dentro do prazo de **30(trinta)** dias contados da publicação, a retirada das dependências do Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira dos seguintes veículos:

hangar08  
Helicóptero prefixo PT HCL motor turbo eixo

hangar 10  
Lancha modelo MAREZIA G2J - MAPAJET

Informamos que após o prazo sem a devida manifestação, sujeitará a aplicação das medidas legais previstas em Lei.

Atibaia, aos 02 de maio de 2019.

Luis Donizete Nunes da Silva  
Gerente da Div. de Gestão do Aerodromo Municipal

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

### Portaria N° 03/2019 – Sec. de Mobilidade e Planejamento Urbano de 02 de maio de 2019

O Ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

**DE: 939 - 30.700.26.782.0082.2.189.339039.03.400000...R\$ 61.758,00**

**PARA: 937 - 30.700.26.782.0082.2.189.339035.03.400000...R\$ 61.758,00**  
Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para

## Atos do Poder Executivo

atender despesas com contrato de Engenharia e Serviços de Consultoria em Engenharia de Tráfego para Execução de Projetos, Elaboração de Estudos, Serviços Técnicos Especiais, Pesquisas de Trânsito, Projetos Conceituais e Básicos para Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Viária.

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 02 de maio de 2019.**

**Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano**

**Portaria N° 04/2019 – Sec. de Mobilidade e Planejamento Urbano de 02 de maio de 2019**

**O Ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

**DE: 940 - 30.700.26.782.0082.2.189.339040.03.400000..R\$ 202.500,00**

**PARA: 937 - 30.700.26.782.0082.2.189.339035.03.400000..R\$ 202.500,00**

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas com contrato de Engenharia e Serviços de Consultoria em Engenharia de Tráfego para Execução de Projetos, Elaboração de Estudos, Serviços Técnicos Especiais, Pesquisas de Trânsito, Projetos Conceituais e Básicos para Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Viária.

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 02 de maio de 2019.**

**Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano**

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 6927**

**Processo: 15.835/18**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Dorival Carvalho**, com endereço de correspondência na **Rua Olavo Bilac, 103, Jardim das cerejeiras**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0396/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Olavo Bilac, 103, quadra 52, lote 17, Jardim das Cerejeiras**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controlede Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 7045**

**Processo: 2206/19**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Jotape Administração e Empreendimentos J/C LTDA**, com endereço de correspondência na **Avenida Professor Dr. Jose Pugliesi, 800, Rosário, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1519/18**, referentes a **Construção do Muro e seu fechamento com o portão**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Professor Dr. Jose Pugliesi, Lote Quinhão 04, Inscrição 20.001.00.00-0107546, Rosário, Atibaia SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controlede Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 7103**

**Processo: 6456/2019**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Kaioba Comercio de Equipamentos e Peças LTDA**, com endereço de correspondência na **Avenida Sandra, 150, 20º andar, Apt. 22, Jardim Sandra I, Mairiporã-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1652/18**, referentes a **Construção do Muro e seu fechamento com o portão**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Professor Dr. Jose Pugliesi, Lote A2 SL 2C, Inscrição 20.001.000.00-0096741, Rosario, Atibaia SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controlede Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 7147**

**Processo: 10.448/19**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Giorgia Belluzzo Vecchi**, com endereço de correspondência na **Rua Jose Pereira da Silva, 169, Praia Grande, Ilhabela/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300**

## Atos do Poder Executivo

UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 2258/18, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção do muro e seu fechamento com o portão**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Emanuel Carlos Garcia da Silva, quadra DF, lote 51, Jardim Estancia Brasil – 2º Gleba**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controlede Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7149

Processo: 10454/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Paulo Correa - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua José Abilio de Sá, 789, Conjunto Habitacional Amaro Padilha, Imocoop, Tatui-sp** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 2471/18, referentes a **Capinação e limpeza de terreno, Construção do Muro e seu fechamento com o portão e construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Giuliano Occhini, quadra 116, lote 09 e 10, Jardim Imperial, Atibaia-SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controlede Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7259

Processo: 11029/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Manuel de Mesquita Luna - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Venancio Aires, 62, Apt. 52, Centro, Itapetinga-SP, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 2445/18, referentes a **Capinação e limpeza de terreno, Construção do Muro e seu fechamento com o portão**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Flamboyant, lote B4M, Vitoria Regia, Atibaia-SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização

e Controlede Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7268

Processo: 16.286/09

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Joaquim Baptista**, com endereço de correspondência na **Rua Pedro Cebino, 146, Frente, Atibaia Jardim, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 0146/19, referentes a **Capinação limpeza e Construção de muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua das Rosas, quadra 08, lote 15, Jardim dos Pinheiros**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controlede Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7272

Processo: 11.086/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Milton Fagundes**, com endereço de correspondência na **Rua Giacinto Tograto, 196, Ap. 51**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 2838/18, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, capinação e limpeza da calçada e reparos no muro do imóvel**, do imóvel de sua propriedade situado a **Alameda Parana, quadra 03, lote 21, Jardim Paulista**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controlede Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7279

Processo: 34.537/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Claudio Conde - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Tolentino Figueiras, 15, Gonzaga, Santos/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 0016/19, referentes a **Construção da calçada do imovel**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Netto, quadra 26, lote 10, Jardim Maracana**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no

## Atos do Poder Executivo

prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7283

Processo: 18.074/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Alexandre Turri Zeitune**, com endereço de correspondência na **Rua Padre Celestino, 303, Centro, Guarulhos - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **900 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2872/18**, referentes a **Capinação e construção da calçada e reparos no muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Bezerra de Menezes, quadra G, lote 01 e 02, Jardim Brogota, Atibaia-SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7297

Processo: 12573/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Salim Abdalla Salum-Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Capitão João Rodrigues Junior, 194, Jardim Marcanã, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0079/19**, referentes a **Capinação e limpeza da calçada, construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Netto, quadra 23, lote 08, Jardim Maracanã, Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7307

Processo: 33.657/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Manoel Moreira Borges**, com endereço de correspondência na **Rua Guaiarases, 253, Campos Elíseos, São Paulo-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1456/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Ubatuba, quadra 05, lote 29 30, Jardim Paulista Gleba C, Atibaia-SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7314

Processo: 34.739/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Aniceto Tavares Rodrigues - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Otavio Passos, 273, Alvinópolis**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2938/19**, referentes a **reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua General Rondon, quadra C, Lote 511, inscrição cadastral 05.041.005.01-0093833**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

AUTUADO: **PERANOVICH**

EMPREENDIMENTOS

**IMOBILIARIOS LTDA**

Processo Administrativo nº: 13.518/2019 JP nº 42.268/2017

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.499

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.499 - sanção de MULTA** em 08/04/2019, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 200/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.327 de 07/12/2017, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel situado à Rua das Palmeiras, 200 - Lote 05, Quadra C - Loteamento Colina Verde, de acordo com o Art. 27 - Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978 e Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei

## Atos do Poder Executivo

Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE COMUNICADO

**AUTUADO: SERGIO RODRIGUES NUNES**  
Processo Administrativo nº: 9.454/2019 JP 37.755/2016  
Resposta de Recurso

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, a despeito do RECURSO solicitado pelo Interessado em Protocolo nº 9.454/2019 JP nº 37.755/2016, fica **INDEFERIDO** o recurso e mantido o cancelamento do AHB expedido através do processo nº 20.233/2018, datado de 04/12/2018. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE COMUNICADO

**AUTUADO: EMERSON JOAQUIM VIRGÍLIO ANTONIO PEREIRA (Antonio Francisco Pereira - Espólio - CAPA)**  
Processo Administrativo nº: 11.658/2019 JP nº 33.253/2018  
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 11.658/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 126/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.373 de 19/10/2018, referente à execução de obra de ampliação em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Av. Prefeito Antonio Julio de T. Garcia Lopes, 1555, Quadra 54, Lote 06 - Jardim das Cerejeiras; o que constitui infração nos termos Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE COMUNICADO

**AUTUADO: LUIZA AMABILE FABRICIO SEIDEL**  
Processo Administrativo nº: 12.282/2019 JP nº 6.685/2019  
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 12.282/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para

atendimento da Notificação nº 029/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.415 de 18/02/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Abolição, 131 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE COMUNICADO

**AUTUADO: JOELSON MARTINS**  
Processo Administrativo nº: 11.565/2019 JP nº 6.709/2019  
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 11.565/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 027/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.412 de 18/02/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Abolição, 121 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: RICARDO VILLA REAL**  
Processo Administrativo nº: 13.334/2019  
Notificação nº 087/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.466

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 087/2019, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.466** de 05/04/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada Municipal, Lotes 18 a 26 - Chácaras Interlagos; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: SAMPC INCORPORADORA LTDA**

**Processo Administrativo n.º: 13.176/2019**

**Notificação n.º 084/2019 - Termo de Ocorrência n.º 16.463**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 084/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.463 de 04/04/2019, referente à existência de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada Soberana, Lote 118 a 121 P SL - Chácaras Interlagos; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: EDILSON FERREIRA DA SILVA**

**Processo Administrativo n.º: 12.941/2019**

**Notificação n.º 083/2019 - Termo de Ocorrência n.º 16.462**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 083/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.462 de 03/04/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Petrópolis, 111 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: GERSON JOSE DA SILVA**

**Processo Administrativo n.º: 12.943/2019**

**Notificação n.º 082/2019 - Termo de Ocorrência n.º 16.461**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 082/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.461 de 03/04/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Petrópolis, 162 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do

Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: VANDERSON NOGUEIRA EXPEDITO**

**Processo Administrativo n.º: 9.525/2019**

**Notificação n.º 047/2019 - Termo de Ocorrência n.º 7.420**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 047/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.420 de 12/03/2019, referente à existência de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Tenente Jose Luiz Soares, 74, Quadra 52, Lote 06 - Jardim do Alvinopolis; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: SAMUEL ANGELO RODEGHERI DUARTE**

**Processo Administrativo n.º: 12.946/2019**

**Notificação n.º 059/2019 - Termo de Ocorrência n.º 16.458**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 059/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.458 de 03/04/2019, referente à obra de ampliação em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Cora Carolina, 56 - Atibaia Park I; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

# Atos do Poder Executivo

## DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

**Decreto nº 7.863 de 15/02/2016**

### PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
38.643/18	Teodomiro Borges Araujo	Adelson Dorothoto
10.645/19	Fernando Antonio Paiva	Alfredo Arruda Cesco
07.089/14	João Luis Carvalho Barbosa	Ana Paula Rolli Ribeiro
07.791/19	Alexandre Correia de Sa	Cristian Martin Urbano
07.312/19	Domingos Daniel Piccoli CIA Ltda	Dirceu Nunes da Silva
08.361/19	Eduardo Luis Fonseca	Dirceu Nunes da Silva
06.871/76	Eufrásio Pereira de Novais	Dirceu Nunes da Silva
03.204/04	Washington Luis Moraes	Douglas Furtuoso
03.953/19	Odalio Jose da Silva	Everton de Oliveira Rozzanti
08.908/19	Roberto Rondina	Filipe de Oliveira Verde Selva
05.249/18	Marcelo Gallego Picaro	Guilherme Landroni Bueno
27.013/18	Marcelo Gallego Picaro	Guilherme Landroni Bueno
04.166/18	Ricardo Augusto Castro	Guilherme Landroni Bueno
12.190/19	Waldomiro Balduíno Picoli	Henrique José Ferreira
38.113/17	Varlei Donisete Cruz	José Aparecido Fernandes
06.823/19	Sérgio Cucinotta	Lidia Guimarães
36.641/18	Rodrigo Domingues Lopes	Nelson Eduardo Giusti
31.714/18	JP Atibaia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda - ME	Paulo Roberto Bonifácio
00.793/19	Nilvana Rodrigues Dourado	Soraya Regina Maia Tessaro

**Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800**

**Consulta ao Comunicado [www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeplanejamentourbano/](http://www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeplanejamentourbano/)**

## Atos do Poder Executivo

### Coordenador Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações

**Portaria N° 01/2019 – TI  
de 02 de maio de 2019**

O Ordenador da despesa da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações Ricardo Vicente Alvarez, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017.**REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

**DE:** 72 - 11.400.04.126.0012.2.016.339040.01.110000.....R\$ 24.000,00

**PARA:** 71 - 11.400.04.126.0012.2.016.339039.01.110000.R\$ 24.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com capacitação do quadro de pessoal no Sistema de Modernização de Gestão Pública.

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, aos 02 de maio de 2019.**

**RICARDO VICENTE ALVAREZ**  
**Coordenador Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações**

### Secretaria de Saúde

**RESOLUÇÃO N° 06/2019**  
**Conselho Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar N° 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação do plenário em reunião ordinária realizada aos 25 de abril de 2019, as 17:30h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

#### RESOLVE:

- Aprovar, em cumprimento à Lei Complementar 141/2012, a Programação Anual de Saúde - PAS 2020, ações a serem desenvolvidas no ano de 2020 para dar concretude às diretrizes, objetivos e metas elencadas para cada prioridade definida no Plano Municipal de Saúde.

**Edson Vizgaudis**  
Conselho Municipal de Saúde  
Presidente

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(e)s de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro
0024/19	Waldemir Aparecido Picelli	Rua Japão, quadra 14, lote 09	Jardim Imperial
0158/19	Roberto Oechiucci Guimaraes	Rua Gonçalves Dias, quadra 21, lote 23	Jardim das Cerejeiras
0340/19	Luis Martins dos Santos	Rua Castro Fafe,49, casa 2, inscrição 01.197.057.02-0005797	Centro
0336/19	Agrínia de Paula Sandroni - Espolio	Praça Doutor Miguel Vairo, 105, inscrição 01.197.066.00-0000999	Centro
0349/19	Jose Benedito Antonio	Rua Alvorada, 470 (Sumare), quadra 130, lote 23.	Jardim Imperial
0470/19	Lucena Empreendimentos Imobiliários LTDA	Avenida Prefeito Antônio Julio de Toledo Garcia,4,125, quadra PWLPS, lote 96	Jardim Estância Brasil
0494/19	Natália Rosa dos Santos - Espolio	Rua Mauá, quadra 06, lote 21 PSL 01	Jardim Imperial
0647/19	Wilson Gerson Barreto Filho/Margarete Aparecida Rodrigues	Rua Mauá, quadra 06, Lote 19 PSL 01	Jardim Imperial
0791/19	Jose Localelli Sartiani - Espolio	Rua Giuliano Ocheinini,914, quadra 119, Lote 18 19 PSL 1	Jardim Imperial
0898/19	Annibal Alegranz - Espolio	Rua Japão, quadra 82., lote 23.	Jardim Imperial
0901/19	Orlando Pinto Cortez	Avenida Brasil,1.512, quadra ASD, lote 36.	Jardim Estância Brasil
0912/19	Mary Clá Vazquez - Espolio	Avenida Brasil, quadra PJKO, lote 34	Jardim Estância Brasil
1011/19	Décio Antonio Colombo	Rua Aloísio Olivetti da Costa, quadra C, lote 56.	Vila Petrópolis

**Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.**

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos

#### NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE nº 2085 - Ano XXIII, publicação de quarta-feira, 1º de maio de 2019, página 27, a Portaria nº 1.470/2019 – SRH,

**Onde se lê:**

..., Gerente da Divisão de Plano de Contribuição de Melhoria.

**Leia-se:**

..., Gerente da Divisão de Acompanhamento e Lançamento.

#### NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE nº 2085 - Ano XXIII, publicação de quarta-feira, 1º de maio de 2019, página 27, a Portaria nº 1.471/2019 – SRH,

**Onde se lê:**

..., Gerente da Divisão de Acompanhamento e Lançamento.

**Leia-se:**

..., Gerente da Divisão de Plano de Contribuição de Melhoria.

#### PORATARIA Nº 1.505/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ADRIANO CAPECCI**, portador da cédula de identidade RG nº 20.614.855-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.225.918-92, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão Administrativa da Secretaria de Agricultura**, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 03 de maio de 2019.

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORATARIA Nº 1.506/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre

provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROSANGELA APARECIDA ZANDONELI**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.925.008-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.551.118-90, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 03 de maio de 2019.

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORATARIA Nº 1.507/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **CARLOS LUIZ BUENO MORENO**, portador da cédula de identidade RG nº 14.204.933-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.052.458-51, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Artes**, na Secretaria de Cultura, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 03 de maio de 2019.

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORATARIA Nº 1.508/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **EDMILSON RIBEIRO SEPULVEDA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.702.409 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.465.218-36, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Atendimento ao Turista**, na Secretaria de Turismo, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019**.

## Atos do Poder Executivo

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de maio de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.509/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### **DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **MARIA VALERIA LIBERA COLICIGNO**, portadora da cédula de identidade RG nº 90.367.819 e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.874.328-60, para ocupar o cargo em designação de **Diretor do Departamento de Execução Fiscal**, na Procuradoria-Geral do Município, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de maio de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.510/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### **DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **LAURA SANCHES GRANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.749.186 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.212.728-36, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Processos de Execução Fiscal**, na Procuradoria-Geral do Município, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de maio de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.511/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### **DESIGNAR**

O servidor municipal Sr. **FABIO ZANUSSI ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.491.489-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 187.971.228-82, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Apoio à Execução Fiscal**, na Procuradoria-Geral do Município, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de maio de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.512/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### **DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **MORGANA APARECIDA PENTEADO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.794.196-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.386.978-40, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Administração da Procuradoria**, na Procuradoria-Geral do Município, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de maio de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 1.513/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de

## Atos do Poder Executivo

22 de março de 2019, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.490.182-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.649.787-17, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Contencioso Geral**, na Procuradoria-Geral do Município, com seus efeitos retroativos ao dia **02 de maio de 2019**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 03 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORATARIA Nº 1.514/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RENZO SIGNORETTI CROCI**, portador da cédula de identidade RG nº 38.329.210-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.186.768-57, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Contencioso Trabalhista**, na Procuradoria-Geral do Município, com seus efeitos retroativos ao dia **02 de maio de 2019**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 03 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORATARIA Nº 1.515/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **MARCOS ROBERTO ALBERTINI**, portador da cédula de identidade RG nº 23.206.512-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.202.948-89, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Produção de Agropecuária**, na Secretaria de Agricultura, com seus efeitos retroativos ao dia **02 de maio de 2019**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 03 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Secretaria de Governo

Proc. nº 9.553/02 – Vol. II

**P O R T A R I A N.º 4.303-GP**  
de 3 de maio de 2019

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, os responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão em 2019, com a seguinte composição.

**TITULARES**  
Cecília Carreiro de Mello  
Mauro Teixeira da Silva

**SUPLENTE**  
Cristiano Alberto Isidoro

O suplente poderá exercer a atividade de pregoeiro a qualquer tempo, mediante convocação da Secretaria de Administração, sem a necessidade de publicação, sendo remunerados com a devida gratificação proporcionalmente ao tempo em que exerceem tal atividade.

A equipe de apoio será composta por representante(s) do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, para análise técnica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 4.212-GP, de 8 de janeiro de 2019..

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 3 de maio de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. nº 26063/2018

**D E C R E T O N.º 8.815**  
de 25 de abril de 2019

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de espaço público, localizado na Praça Aprígio de Toledo.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

*considerando* o que consta dos autos administrativos nº 26063/2018;

*considerando* que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

## Atos do Poder Executivo

Proc. N.º 34/2019

**considerando** as licenças para prestação de serviços ambulantes na Praça Aprígio de Toledo, anteriormente expedidas nos termos da Lei nº 3842, de 23 de fevereiro de 2.010;

**considerando** a parceria firmada com a Associação dos Ambulantes e Artesãos da Praça Aprígio de Toledo - APAAT;

**considerando** por fim, razões de interesse público,

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica autorizado o uso do **box nº 04** da Praça Aprígio de Toledo, a partir de sua edificação e a título precário, ao **Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS 91901162834**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.637.937/0001-33, e Inscrição Municipal nº 00051043, para comercialização de produtos alimentícios.

**Parágrafo Único:** O referido box será edificado às expensas da Associação dos Ambulantes e Artesãos da Praça Aprígio de Toledo - APAAT -, na conformidade com o memorial descritivo e projeto arquitetônico encartado às fls. 43 e 47/48 do processo administrativo em referência, sob acompanhamento técnico da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** Os anúncios indicativos/publicitários a serem expostos no box, deverão atender as instruções e normas expedidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC -, mediante autorização prévia, observando-se, no que couber, a lei municipal nº 3.906/2010.

**Art. 3º** O autorizatário deverá observar, se o caso, as normas sanitárias, acatando as orientações, instruções e determinações do Departamento de Vigilância em Saúde.

**Art. 4º** O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário faça jus a qualquer indenização ou direito de retenção da área por benfeitorias úteis necessárias ou supérfluas.

**Art. 6º** A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizatário instalados no local, objeto desta autorização de uso.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 8.012, de 27 de julho de 2017.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 25 de abril de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Silvio Ramon Llaguno -  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 8.823  
de 2 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 355.074,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e setenta e quatro reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R\$ 355.074,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e setenta e quatro reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**353 – 17.101.23.691.0040.2.087.449051.01.110000.....R\$ 350.000,00**

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**1021 SAMU - INVESTIMENTO**  
**645 – 24.400.10.302.0064.1.021.449052.01.300000.....R\$ 5.074,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI**  
**2090 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**357 – 17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.110000.....R\$ 350.000,00**

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**  
**654 – 24.400.10.302.0064.2.159.339030.01.300000.....R\$ 5.074,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 2 de maio de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Silvio Ramon Llaguno -  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Maria Amélia Sakamiti Roda -  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Atos do Poder Executivo

### NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de março** do exercício de **2019** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.782.891,42
COTA PARTE-ITR	685,67
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	58.226,35
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	3.428.977,68
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	41.836,86
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	48.000,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
BPC/MDS BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS - ETA CENTRAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.360.617,98</b>

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças

# Atos do Poder Executivo

## NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Abril** do exercício de **2019** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.961.329,54
COTA PARTE-ITR	3.595,75
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.939,91
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.481,44
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	2.197.378,41
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.302.509,09
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	145.640,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	636.549,48
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	296.172,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	14.313,03
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	67.596,67
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	176.470,00
BPC/MDS BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS - ETA CENTRAL	1.317.831,44
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.152.806,76</b>

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 29 de Abril de 2019

# Atos da Vigilância Sanitária

## ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Período 22/04/2019 A 30/04/2019

### 1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
799/2006	14867/2019	Diego & Dimerson Ltda	06.261.353/0001-21	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
14943/2019	14943/2019	Antonia Celia da Silva	33.394.181/0001-37	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
14941/2019	14941/2019	Rose Carmem Santos Silva	33.402.867/0001-22	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5371/2013	14924/2019	Cristiane Aparecida da Silva	17.348.795/0001-26	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
32579/2017	14986/2019	Jhonatan Machado Beniti	24.426.458/0001-75	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4054/2019	14944/2019	Dona Lourdes Alimentos Eireli	26.022.161/0001-70	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alimentos
25796/2011	15162/2019	Marcio Michel Nassif - EPP	13.882.338/0001-66	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
15233/2019	15233/2019	Adriane Viviani Ferrarini	32.001.827/0001-06	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
36151/2014	15353/2019	Comércio de Ovos Pereira Ltda	21.042.753/0001-30	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Alimentos
651/1995	15632/2019	Elias Miguel Rodrigues Atibaia Me	58.776.139/0001-01	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
2554/2008	15447/2019	L.A de Carvalho Restaurante Ltda	09.488.707/0001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4817/2014	15444/2019	E.S Araujo Bar	19.490.806/0001-33	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
15473/2019	15473/2019	Wisler Lucio Lima	33.426.278/0001-84	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
15648/2019	15648/2019	Ricardo Ronchi	23.540.948/0001-35	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4054/2019	15609/2019	Dona Lourdes Alimentos Eireli	26.022.161/0001-70	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alimentos
33924/2016	15692/2019	Elaine Goulart de Orlanda	22.191.805/0001-00	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
15610/2019	15610/2019	Gabriel Nascimento Moreira	33.446.518/0001-02	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
16319/2016	15764/2019	Brasterápica Indústria Farmacêutica Ltda	46.179.008/0003-20	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alimentos
39241/2016	15858/2019	Adega 9 de Julho Comércio de Bebidas Ltda Me	26.565.228/0001-12	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
16004/2019	16004/2019	Rosania de Castro Vieira	18.653.111/0001-62	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoraria com predominância de produção própria	Alimentos
563/1995	14865/2019	Tereza Takata	62.608.336/0001-99	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
46229/2013	15697/2019	Evaristo Pereira da Silva	078.732.778-60	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
15824/2019	15824/2019	Euflasia Maria de Melo	039.702.898-90	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
23988/2017	15984/2019	Vania Sarro de Castro Nardini	171.074.518-55	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
4236/2008	15094/2019	Drogaria Popular de	10.356.444/0001-18	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos	Farmácia

## Atos da Vigilância Sanitária

		Atibaia Ltda			sem manipulação de fórmulas	
14861/2014	15605/2019	Ivanilde Aparecida de Oliveira	14.594.371/0001-53	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
3793/1999	15773/2019	E. koga Cosméticos e Perfumaria	03.549.370/0001-70	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
3188/2002	15760/2019	Brasterápica Indústria Farmacêutica Ltda	46.179.008/0004-00	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Farmácia
5569/2000	15761/2019	Brasterápica Indústria Farmacêutica Ltda	46.179.008/0003-20	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Farmácia
36117/2011	15487/2019	Althaia S/A Ind. Farmacêutica	48.344.725/0007-19	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Farmácia
15358/2019	15358/2019	Evelyn Ghiotto Vitonte	356.413.468-96	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
44489/2013	15611/2019	Dama Telemedicina Digital Ltda	19.085.386/0001-00	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
15778/2019	15778/2019	Silva & Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	17.618.304/0002-09	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
35969/2012	15113/2019	Maria do Carmo Niel de Carvalho	157.897.618-95	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
16966/2017	15181/2019	Cintia Cristina Ayoub Squizato	316.553.568-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
34601/2016	15389/2019	Michael Gomes Vidal	425.539.908-55	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
15576/2019	15576/2019	Michel William Outa Yoshida	399.752.798-99	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
323/1997	15987/2019	Ricardo Kissen Takano	082.103.158-97	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
1881/1997	15994/2019	Haiko Yamada	960.600.778-20	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
1871/1997	15991/2019	Toshifumi Yamada	107.590.859-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
15234/2019	15234/2019	Elaine Viviane Nunes	32.438.448/0001-88	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
1436/1995	15416/2019	Yukiko Moriwaki	040.491.388-16	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
24314/2013	15446/2019	Jose Alves da Silva	18.459.656/0001-32	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

### 2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
15835/2019	30620	Supermercado da Praça de Atibaia Ltda	Por não cumprir boas práticas na manipulação de alimentos, por armazenar, acumular e expô-los à venda com data de validade expirada	RDC 216/04 c/c Portaria Estadual CVS 5/13 c/c Art. 110 e 122 inc XX Lei Estadual 10083/98, Art. 29 e 30 CVS 5/13 c/c Art 122 inciso XIII da Lei Est. 10083/98	Alimentos
12796/2019	31222	Teodoro dos Santos	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46 da lei complementar 652/2012	Ambiental
15033/2019	30573	Marcio Raffari Custodio	Não adotar medidas necessárias para a	Art. 46 da lei complementar	Ambiental

## Atos da Vigilância Sanitária

			manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	652/2012	
15085/2019	31224	Maria José Setsuko Wada	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46 da lei complementar 652/2012	Ambiental
15742/2019	31226	Luiz Zanitti	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46 da lei complementar 652/2012	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
6767/2019	Supermercado da Praça de Atibaia Ltda	5777	AIPM	30619	Alimentos
15835/2019	Supermercado da Praça de Atibaia Ltda	5778	AIPM	30620	Alimentos
35975/2018	Nelson Takao Yoshida	30850	AIPM	31160	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
7288	5796	Supermercado da Praça de Atibaia Ltda	38915/2016	Alimentos
7284	5797	Supermercado da Praça de Atibaia Ltda	9485/2018	Alimentos
7285	5794	Supermercado da Praça de Atibaia Ltda	38901/2016	Alimentos
7287	5795	Supermercado da Praça de Atibaia Ltda	38910/2016	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	6657/2019	Águas Minerais de Atibaia Ltda EPP	8562/2019	Deferido Parcial
Ambiental	13620/2019	Iraci Pereira	15025/2019	Indeferido

### 6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	29911/201 5	Varanda Flores e Jardins Ltda Me	10116/2019	Deferido
Alimentos	9088/2019	Paloma Rachiel	14267/2019	Deferido
Farmácia	4937/2019	Drogaria GRN Eireli Me	14947/2019	Deferido
Farmácia	21589/2013	Intercos do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Cosméticos Ltda	15717/2019	Deferido

## Atos da Vigilância Sanitária

Odontologia	15231/2019	Paulo Eji Eiyama Clinica Odontologica Me	15231/2019	Deferido
estação de Servi	14952/2019	Isabel Tomie Umebara	14952/2019	Indeferido

### 7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
38665/2018	Rua Antonio Garcia Lara 151	Alvinópolis	Ambiental	Criação de galinhas	Solucionado
31803/2018	Avenida Jerônimo de Camargo	Caetetuba	Ambiental	Carapatos	Solucionado
17838/2018	Estrada Velha de Bragança 585	Tanque	Ambiental	Imóvel sem higiene	Solucionado
24516/2018	Estrada Velha de Bragança 585	Tanque	Ambiental	Imóvel sem higiene	Solucionado

### 8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
33461/2018	Rodrigo Amansio Lopes	Alimentos	Estrutura	Encerrou Atividades
15363/2019	Leda Angelica di Capua	Alimentos	Estrutura	Encerrou atividades
24516/2018	Organização Não Governamental de Abrigo Proteção Auxílio e Tratamento de Animais em Sofrimento	Ambiental	AI 31121	Solucionado
27020/2017	Shirlene da Silva Peixoto Educação Infantil Eireli	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou atividades

### 9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
14767/2019	Paulo Vicente Ricci ME	Alimentos	Evento	Evento já realizado
14766/2019	PNG Choperia Ltda EPP	Alimentos	Evento	Evento já realizado
14765/2019	Alexandre Vareta Barbosa	Alimentos	Evento	Evento já realizado
14764/2019	Vivian Cristina Magalhaes Fachini	Alimentos	Evento	Evento já realizado
14763/2019	Marcelo Luis Teodoro Alimentos ME	Alimentos	Evento	Evento já realizado
14760/2019	Nivea de Araujo Cuencas Me	Alimentos	Evento	Evento já realizado
14578/2019	Viviane Silva Noe	Alimentos	Evento	Evento já realizado
14620/2019	Marco Antonio Padron Varela	Alimentos	Evento	Evento já realizado
14735/2019	Daniela Pereira Rosa	Alimentos	Evento	Evento já realizado
14755/2019	Priscila Raquel Teles	Alimentos	Evento	Evento já realizado
14759/2019	Brag BBQ Lanches Ltda	Alimentos	Evento	Evento já realizado
14777/2019	Gelomel Indústria de Sorvetes Ltda	Alimentos	Evento	Evento já realizado
9364/2019	Silvio Romero Guimarães	Medicina	Vistoria Prévia	Atendido
13918/2019	Ramsa Internacional Espetáculos Ltda	Prestação de Serviço	Evento	De acordo

**José Eduardo Mariano  
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde**

## Câmara da Estância de Atibaia

### Nova composição das comissões permanentes da Câmara

#### - Comissão de Constituição, Justiça e Redação: -

Presidente: Júlio Cesar Mendes (PROS)  
Vice-Presidente: Michel Ramiro Carneiro (PC do B)  
Membro: Marcos Pinto de Oliveira (PSB)  
Membro: Wilson Vasconcelos Veiga (DEM)  
Membro: Daniel da Rocha Martini (REDE)

#### - Comissão de Finanças e Orçamento: -

Presidente: Ademilson Donizete Militão (DEM)  
Vice-Presidente: Sidnei Luciano Gonçalves (PRB)  
Membro: Reginaldo da Costa Ramos (PSB)

#### - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

Presidente: Ubiratan Fernandes de Oliveira (PV)  
Vice-Presidente: Marcos Pinto de Oliveira (PSB)  
Membro: Wilson Vasconcelos Veiga (DEM)

#### - Comissão de Obras e Serviços Públicos: -

Presidente: Reginaldo da Costa Ramos (DEM)  
Vice-Presidente: Júlio Cesar Mendes (PROS)  
Membro: Wilson Vasconcelos Veiga (DEM)

#### - Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Presidente: José Carlos Machado (PSL)  
Vice-Presidente: Marcos Pinto de Oliveira (PSB)  
Membro: Daniel da Rocha Martini (REDE)

#### - Comissão de Legislação Participativa:

Presidente: Reginaldo da Costa Ramos (PSB)  
Vice-Presidente: José Carlos Machado (PSL)  
Membro: Wilson Vasconcelos Veiga (DEM)  
Membro: Daniel da Rocha Martini (REDE)  
Membro: Sidnei Luciano Gonçalves (PRB)

#### - Comissão de Ética e Cidadania:

Presidente: Júlio Cesar Mendes (PROS)  
Vice-presidente: Ubiratan Fernandes de Oliveira (PV)  
Membro: Ademilson Donizete Militão (DEM)

#### - Proteção Animal

Presidente: Ademilson Donizete Militão (DEM)  
Vice-presidente: Reginaldo da Costa Ramos (PSB)  
Membro: Ubiratan Fernandes de Oliveira (PC)

#### - Comissão Permanente de meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Presidente: Michel Ramiro Carneiro (PC do B)  
Vice-Presidente: - Reginaldo da Costa Ramos (PSB)  
Membro: José Carlos Machado (PSL)

#### - Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do

#### Solo: -

Presidente: Michel Ramiro Carneiro (PC do B)  
Vice-Presidente: - Reginaldo da Costa Ramos (PSB)  
Membro: José Carlos Machado (PSL)

### Câmara divulga nomes de ocupantes da Tribuna Livre para maio e junho

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia comunica a relação de inscritos no espaço da Tribuna Livre, parte das sessões ordinárias, referentes aos meses de maio e junho.

As sessões de Câmara ocorrem às terças-feiras, a partir das 18h. A Tribuna Livre está aberta, segundo o Regimento Interno, a apenas um orador por sessão ordinária. O Capítulo IV, Da Tribuna Livre (RI), estabelece que, para o uso da Tribuna, é necessário proceder à inscrição em livro próprio na Divisão Legislativa da Câmara, apresentando-se comprovante de domicílio eleitoral no município e indicação, expressa, da matéria a ser exposta.

No requerimento, há termo de responsabilidade sobre eventuais ofensas a terceiros pelo usuário (a) da Tribuna, em que consta sua ciência de que deve se ater à matéria indicada, que ensejou o uso, sob pena de interrupção da exposição pelo presidente. Deferido o pedido pelo presidente, o interessado é comunicado pela Divisão Administrativa da Câmara. O ocupante da Tribuna Livre tem 20 minutos para sua exposição.

A Tribuna Livre é ocupada também por representantes de entidades que recebem da Câmara, em projetos específicos, a declaração de Utilidade Pública.

A seguir, os inscritos por ordem de chegada e as respectivas datas para ocupação da Tribuna Livre:

14/05/19 -- NELIZI TENORIO DE OLIVEIRA – SOBRE A FUNDAÇÃO DO ATALAIA - **PROJETO DE LEI Nº 16/19**, de autoria do vereador Reginaldo da Costa Ramos, que declara de Utilidade Pública a Associação Lar do Atalaia;

21/05/19 - ROSANGELA SANTOVITO CREMASCHI - Apresentação da ASSOCIAÇÃO ATIPALHAÇOS -- **PROJETO DE LEI Nº 17/19**, de autoria da vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Atipalhaços;

28/05/19 -- DANIEL STEPHAN DE SOUZA - Apresentação do AECA - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/19**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 8.000 m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento Nova Cerejeiras, Bairro Caetuba, à Associação Esportiva Comunitária de Atibaia - AECA - e dá outras providências.

04/06/19 -- RICARDO BOTTINI – Explanar o ponto de vista de um funcionário público sobre o Projeto de Lei Complementar 04/19 – protocolado em 18/02/19..

11/06/18 -- JÚLIO APARECIDO LOPES – Conselhos Municipais – representação legal da sociedade no controle e participação social.

18/06/19 - SERGIO LUIZ PATRICIO – Informações sobre IPTU – ação.

## Câmara da Estância de Atibaia

mandado de segurança – cobranças indevidas; prejuízo do contribuinte. 25/06/19 – ROSANA BASTOS FERRAZ – Esclarecer o posicionamento contra a desapropriação do Casarão Julia Ferraz.

### ATO DA PRESIDÊNCIA N° 14/19 - de 02 de maio de 2019 -

Dá publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2043649-93.2014.8.26.000 sobre a LC nº 656, de 08 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador **Sebastião Batista Machado**, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à r. decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2043649-93.2014.8.26.000, declarou a inconstitucionalidade da LC nº 656, de 08 de maio de 2013, referente aos subsídios dos vereadores, ficando determinadas as anotações de praxe, inclusive no sistema eletrônico, bem como a publicação pela Imprensa Oficial.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 02 de maio de 2019.

**SEBASTIÃO BATISTA MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia,  
em 02.05.2019

**1. PROJETO DE LEI N° 42/18**, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o “Programa Nossos Talentos”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal. **Após leitura de pareceres, à Ordem do dia.**

**2. PROJETO DE LEI N° 43/18**, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências, relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**3. PROJETO DE LEI N° 47/18**, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. **Com Emenda.**

**Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**4. PROJETO DE LEI N° 78/18**, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no município que revenderem combustíveis adulterados e dá outras providências. **Aprovado o pedido de adiamento na Sessão Ordinária do dia 30.05.19 por 02 sessões.** À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 14.05.19.

**5. PROJETO DE LEI N° 01/19**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**6. PROJETO DE LEI N° 03/19**, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

**7. PROJETO DE LEI N° 06/19**, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a Campanha de Cuidado da Saúde Mental - “Janeiro Branco” e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**8. PROJETO DE LEI N° 010/19**, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza e Wilson Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a implantação do dispositivo Bueiro Inteligente, e dá outras providências; **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 30.04.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. --**

**9. PROJETO DE LEI N° 14//19**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública o Projeto Social Cidadão. **Encontra-se na Comissão de Educação.**

**10. PROJETO DE LEI N° 16/19**, de autoria do Vereador Reginaldo da Costa Ramos, que declara de Utilidade Pública a Associação Lar do Atalaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**11. PROJETO DE LEI N° 17/19**, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que declara de Utilidade Pública à Associação Atipalhaços. **Após leitura de pareceres, à Ordem do dia.**

**12. PROJETO DE LEI N° 18/19**, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua José Pereira de Oliveira a via localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

**13. PROJETO DE LEI N° 19/19**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMATI; revoga a Lei nº 3.641/2008 e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

## Câmara da Estância de Atibaia

**14. PROJETO DE LEI N° 20/19,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Geny Guarita de Oliveira a via localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** -

**15. PROJETO DE LEI N° 21/19,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Dr. José Miguel Kuraim a via localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** -

**16. PROJETO DE LEI N° 22/19,** de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Creuza Soares Lima de Oliveira, localizada no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Educação.** -

**17. PROJETO DE LEI N° 23/19,** de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre determinação de que postes que dão sustentação à rede elétrica sejam colocados na divisa dos lotes de terreno, na área urbana no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** -

**18. PROJETO DE LEI N° 24/19,** de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre proibição de fogos de artifício com estampido em áreas públicas no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** -

**19. PROJETO DE LEI N° 25/19,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de via, sendo esta a Travessa 1, que se inicia em travessa da rua 4K, localizada no Bairro do Maracanã, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**20. PROJETO DE LEI N° 26/19,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua 4K a via que se inicia em travessa da Estrada Hiromi Nabeshima, localizada no Bairro do Maracanã, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**21. PROJETO DE LEI N° 27/19,** de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo de Atibaia a conceder subvenção à Organização Civil Corporação Musical 24 de outubro, e dá outras providências. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 30.04.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.** --

**22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/18,** de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 39/18,** de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento

e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41/18,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/19,** de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 8.000m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento Nova Cerejeiras, Bairro Caetetuba, à Associação Esportiva Comunitária de Atibaia - AECA - e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/19,** de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 30.04.19; à Comissão de Justiça.** -

**27. BALANCETE PREFEITURA N° 04/19,** de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal referente ao mês de fevereiro de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças.** -

**28. BALANCETE N° 03/19,** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa defevereiro de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças.** -

**29. BALANCETE N° 04/19,** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa do Legislativo referente ao mês de março de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

**30. BALANCETE PREFEITURA N° 05/19,** de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de março de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

**31. PEDIDO DE CIP N° 02/2019,** de autoria do Dr. Cleber Stevens Gerage, que apresenta pedido de CIP contra o Sr. Prefeito Municipal. **Colocada em votação o recebimento da presente CIP, na Sessão do dia 30.04.19, a mesma foi rejeitada por 10 votos. Arquive-se. Ciência ao autor.**

**HOMERES DE MARIA**  
**Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos**  
**Substitutivo**